



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP Nº 101/2007*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança na estrutura física da Secretaria Judiciária e do Serviço de Precatório;

CONSIDERANDO que a referida mudança implicará em necessidade de realização de atividades internas com conseqüente impossibilidade de atendimento ao público;

RESOLVE

I - SUSPENDER as atividades da Secretaria Judiciária e do Serviço de Precatório deste Regional, no período de 17.10 a 23.10.2007, inclusive;

II - Aplicar aos prazos processuais vencidos no referido período, o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.O.E./AL e B.I.

Maceió, AL, 11 de outubro de 2007.

• **Original assinado**

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Presidente e Corregedor

* Republicado por incorreção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP Nº 101/2007

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança na estrutura física da Secretaria Judiciária e do Setor de Precatório

CONSIDERANDO que a referida mudança implicará em necessidade de realização de atividades internas com conseqüente impossibilidade de atendimento ao público;

RESOLVE

I - SUSPENDER as atividades da Secretaria Judiciária e do Setor de Precatório deste Regional, no período de 17.10 a 23.10.2007, inclusive;

II - Aplicar aos prazos processuais vencidos no referido período, o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.O.E./AL e B.I.

Maceió, AL, 11 de outubro de 2007.

Original assinado

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Presidente e Corregedor